

— Lei 65 —

A Camara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba:

Artigo 1º = Fica a Contadoria Municipal autorizada a dispor de uma suplementação de \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) na verba Executivos Fiscaes Despesas Diversas, para satisfazer aos pagamentos de honorarios do sr. Procurador Judicial. — — — — —

Artigo 2º = As despesas constantes com a referida suplementação correrão por conta das multas cobradas nos proprios Executivos Fiscaes.

Artigo 3º = Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 17 de Setembro de 1952.

Gervasio Tagliari
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Malaya: Secretario

— Lei n.º 66 —

A Camara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba:
Art. 1º = Fica a Contadoria Municipal autorizada a dispor de uma suplementação de \$6.000,00 (seis mil cruzeiros) na verba Executivos Despesas Diversas. — — — — —

Artigo 2º = As despesas constantes da suple-